



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
04/02/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, de 2015.

AUTOR
DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o Parágrafo único do art. 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tratado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 664.

Art. 215.....

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda é assegurar aos dependentes do servidor o direito de acesso ao benefício para que seu cônjuge possa ser amparado em suas dificuldades involuntárias e imprevistas, independentemente do tempo de contribuição.

Assim, no intuito de não penalizar a família do servidor é que se requisita a supressão do parágrafo único do art. 215 da Lei nº 8.112/1990.

ASSINATURA

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

CD/15975.57262-37